



25/05/92

231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1024

DE 21 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de Cr\$ 3.500.000,00 (três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) a Associação dos Fiscais do Município de Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco-Acre, autorizado a DOAR a Associação dos Fiscais do Município de Rio Branco - ASFISMURB a quantia de Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados exclusivamente à conclusão das obras de sua sede social.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, fiscalizar o emprego correto do montante cedido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 1992.

*Jorge Kalume*  
JORGE KALUME  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03

Sub nº 5325 a fls. 182

Secretaria da CM 22/05/92

Protocolista